RESOLUÇÃO Nº 003/2021/COTEC

Dispõe sobre a aprovação das Especificações Técnicas de Hardwares e suas atualizações tecnológicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O **CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, através de seu Presidente, no uso das suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1.257, de 10 de novembro de 2017,

Considerando o § 3º do artigo 6º e os incisos V e VI do artigo 7º do Decreto nº 1.257, de 10 de novembro de 2017;

Considerando os incisos IV e VI da Resolução do COTEC nº 005 de 11 de abril de 2018;

Considerando a análise técnica do Grupo de Padronização de Hardware do Estado de Mato Grosso e validada pela Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas/SAGPP/SEPLAG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, as Especificações Técnicas de Hardwares e suas atualizações tecnológicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, constantes no anexo único desta Resolução.

Art. 2º As especificações técnicas atualizadas pelo Grupo Temático de Padronização deverão ser disponibilizadas no SIAG/SEPLAG.

Art. 3º Os processos em tramitação com datas anteriores a esta Resolução poderão utilizar as especificações de hardwares já existentes no Banco do SIAG/SEPLAG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

(original assinado)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SIAG
COMPUTADOR TIPO I (PERFIL BÁSICO DESKTOP MINI)	1102007
COMPUTADOR TIPO II (PERFIL INTERMEDIÁRIO DESKTOP MINI)	1102008
COMPUTADOR TIPO III (PERFIL AVANÇADO)	1101256
COMPUTADOR TIPO IV (PERFIL WORKSTATION)	1101257
MONITOR DE 21,5 POLEGADAS	1102131
MONITOR DE 27 POLEGADAS	1098871
NOTEBOOK TIPO I (PERFIL PADRÃO)	1101258
NOTEBOOK TIPO II (PERFIL AVANÇADO)	1101259

Obs: O detalhamento das especificações técnicas será disponibilizado no Portal da SEPLAG (www.seplag.mt.gov.br).

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 228/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIOCONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 2007/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 2013/2015 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 574845/2017**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2ºProrrogarpor60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **22.11.2021**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 228/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIOCONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 2007/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 2013/2015 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 574845/2017**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2ºProrrogarpor60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **22.11.2021**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0082/2021/CGE/MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, e artigo 99, §3º e incisos do Decreto Estadual n° 840/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a normatização das atribuições da função de fiscais de contratos, conforme Portaria nº 28/2017/CGE/MT, de 25/05/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais da CGE/MT, conforme discriminado: